



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS<sup>27</sup>

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, nº 38, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. **Handerson Alex Ribeiro**, Diretor de Governo, doravante denominado simplesmente de **LOCATARIO** e, de outro lado, o proprietário **Sr. Roosevelt Ferreira Teixeira**, portador do CPF nº XXX.356.216-XX, denominado simplesmente de **LOCADOR**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao contrato nº **082/2022**, em decorrência da Ratificação do **Processo nº 102/2022 – Dispensa nº 006/2022**, tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.032/95, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

#### **DO OBJETO:**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação contratual referente à locação do imóvel situado à Avenida Rio Branco, nº 603, Bairro Centro, Município de Paraisópolis/MG, destinado a instalação da Unidade do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Fica firmada entre as partes a prorrogação do presente contrato de 30/04/2025 a **30/04/2026**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula 9ª do contrato nº **082/2022**, a correção teve como base o comum acordo entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL**

Fica firmada entre as partes o reajuste contratual com base no índice INPC, conforme ofício da Gestora do SUAS. O valor aluguel passa de R\$2.972,00 para **R\$3.126,59**. O reajuste entra em vigor a partir de **15/04/2025**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula 9ª do contrato nº **082/2022**, a correção teve como base o comum acordo entre as partes contratantes.



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS<sup>28</sup>

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### **CLAÚSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **082/2022**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de reajuste contratual.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de reajuste Contratual em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Paraisópolis, 30 de abril de 2025.

**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – LOCATÁRIO**

**Handerson Alex Ribeiro**

Diretor de Governo

**Roosevelt Ferreira Teixeira - LOCADOR**

CPF n.º XXX.709.266-XX



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS<sup>29</sup>

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

**Contrato nº: 082/2022 - Processo: 102/2022 – Dispensa n.º 006/2022**

**Partes: MUNICIPIO DE PARAISÓPOLIS/MG  
ROOSEVELT FERREIRA TEIXEIRA**

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação contratual referente à locação do imóvel situado à Avenida Rio Branco, nº 603, Bairro Centro, Município de Paraisópolis/MG, destinado a instalação da Unidade do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

**Da Prorrogação:** Fica firmada entre as partes a prorrogação do presente contrato de 30/04/2025 a **30/04/2026**.

**DO REAJUSTE CONTRATUAL:** Fica firmada entre as partes o reajuste contratual com base no índice INPC, conforme ofício da Gestora do SUAS. O valor aluguel passa de R\$2.972,00 para **R\$3.126,59**. O reajuste entra em vigor a partir de **15/04/2025**.

**Data de assinatura:** 30/04/2025.

**Validade:** 30/04/2025 até 30/04/2026.

*Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.*

*Em, 30/04/2025.*

*Agnaldo Costa Manso  
Supervisor de Licitações*